

R. Maurino

Lei nº 129, de 10 de junho de 1950.

Abre um crédito especial de Cr\$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, desta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à reforma do respuço e instalação de uma fonte luminosa no jardim da Praça Novelli Júnior.

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias mencionadas, as seguintes verbas do orçamento.

Parcialmente:

	Cr\$.
1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo (vencimentos do fiscal de obras)	7.700,00

Totalmente:

4-3-1/8-33-2 - Material Permanente - - - - -	9.500,00
6-3-1/8-38-4 - Despesas Diversas - - - - -	3.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 10 de junho de 1950

R. Maurino
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 10 de junho de 1950

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura